



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.849

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 7 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gervasio Josge, no cargo de Fiscal, classe G, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 46.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE
CARVALHO

Governador do Estado em
exercício

DECRETO DE 7 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 139, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749; José Fausto da Silva, no cargo de Foguista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 128.040,00 (cento e vinte e oito mil, quarenta cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17-1-1961 e o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2464 de 30-12-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE
CARVALHO

Governador do Estado em
exercício

DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maurício Raimundo Xavier, do

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cargo de Escriturário Apurador padrão G, do Quadro Único, com lotação no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Dr. Firmo Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Fonteles Filho, do

cargo de Fiscal de Rendas, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Dr. Firmo Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maurício Raimundo Xavier, para exercer, interinamente,

o cargo de Fiscal de Rendas, padrão R, do Quadro Único, com lotação no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Miguel Fonteles Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Dr. Firmo Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Fonteles Filho, para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Rendas, do Quadro Único, com lotação no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de José Cipriano de Pinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1962.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Dr. Firmo Dutra
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(*) DECRETO DE 7 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Gervasio de Brito Melo, do cargo de Assistente Técnico do Quadro Único, lotado no Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 11 de abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em
exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde
Pública

Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 19.841 de 10-5-1962.

(*) DECRETO DE 7 DE MAIO
DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário da Cunha Martins, do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe F, do Quadro Único,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	bilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Número avulso	10,00	Por mais de duas (2) vezes	
Número atrasado	1.000,00	10% de abatimento.	
Semestral	2.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Anual	Cr\$ 2.000,00	O centímetro por coluna	
Estados e Municípios		valor de Cr\$ 50,00.	
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão por solicitação dos assinantes que os solicitarem.

lotado no Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 11 de abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 19.842, de 18-5-1962.

(*) DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Orlando Rodrigues da Costa, do cargo de Assistente Técnico, no Quadro Único, lotado no Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 11 de abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará 10 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

Reproduzido por ter saído com

(*) DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Júlio Felipe Bacas, do cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 11 de abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 19.847 de 18 5-1962.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES
DEPARTAMENTO INDUSTRIAL
DIVISÃO DE OBRAS

Especificações detalhadas para as obras a serem executadas na Oficina de Fundição de acordo com o plano quinzenal.

ITEM 4

Subitem a) — Instalar dois (2) fornos a carvão de 500 e 1000 kg; construir plataformas para alimentação de combustível e matéria prima; fornecer e instalar uma ventoinha com motor elétrico trifásico 220/440 volts — 60 ciclos com respectiva chave de partida com capacidade para alimentação de ar dos fornos simultaneamente; fornecer e instalar uma canalização com válvulas interceptadoras, podendo alimentar um forno ou os dois simultaneamente; ampliar o necessário nas chaminés a fim de ultrapassar o telhado e colocação dos chapéus para evitar a penetração de água da chuva.

Subitem b) — Confeccionar e instalar um (1) tanque de óleo diesel para uma (1) tonelada, em chapa preta lisa de 1/8" com uma entrada na parte superior de 1" e uma porta de visita com tampa que dê acesso a efetuar a limpeza (medidas: 1 oval de 40x30 cms.), com saída de 1" com 3 derivações de 1/2" e válvulas, a fim de alimentar os três (3) fornos; uma bomba rotativa manual com saída de 1" a fim de carregar o tanque e um indicador visual do nível. O tanque deverá ser instalado em uma altura mínima de três (3) metros.

Subitem c) — Fornecer e instalar um forno de 300 kg. a óleo diesel com basculante, bomba elétrica para compressão de óleo, manômetro para indicar pressão, ventoinha e pirômetro do tipo já existente na Base Naval de Val-de-Cães.

Deslocar e montar os fornos já existentes na fundição e instalá-los na nova localização indicada na planta.

Subitem d) — Substituir a parte do telhado, que é coberto com folha de zinco, por novo telhado também em folha de zinco abrangendo toda a nova área da oficina e na mesma cota que a parte dianteira.

Subitem e) — Confeccionar e instalar quatro (4) coifas sobre cinco (5) fôrmas com canalização para a parte externa a fim de extrair os gases despreendidos pela fusão da matéria prima; as mesmas serão dotadas de exaustores com motor trifásico 220/440 volts — 1/6 de HP — 60 ciclos e suas respectivas chaves.

Subitem f) — Construção de uma ponte rolante com deslocamento de trinta (30) metros, podendo se mover nos sentidos transversais e longitudinais da oficina, com capacidade de 1500 kg. A ponte deve ser sustentada por colunas de concreto na mesma direção das já existentes.

Subitem g) — Demolir as paredes existentes não necessárias, de acordo com a planta e retirar os entulhos.

Subitem h) — Levantar uma parede de alvenaria singela, com o pé direito 2,50m. e de acordo com a planta, no paiol de molde.

Subitem i) — Construir três laços de parede, de acordo com a planta sendo as argamassas dos alçerses de areia e cimento 8 x 1 e a alvenaria e rebôco com argamassa de areia, barro, cimento 8 x 1.

Subitem j) — Cortar uma parte da alvenaria na porta de entrada de acordo com a planta.

Subitem k) — Retirar as janelas de madeira e substituir por grades construídas de vergalhão de ferro redondo de 5/8 com espaço de 10 cms e com um reforço no centro de sua altura pelo mesmo tipo de vergalhão.

Subitem l) — Confeção e instalação de prateleiras de madeira de lei de 1" para guardar os moldes das seguintes dimensões e dados:

Comprimento — 6,50m. — tendo 3 sustentações intermediárias;

Altura 2,00m. — sendo a primeira prateleira de baixo para cima, na altura 20 cms., e as demais distando entre si 60 cms.

Largura — 2,00m.

Subitem m) — Pavimentação da área lateral. Construção de uma lage de concreto sobre uma vala de comprimento de 4m para entrada de viaturas de 10 toneladas. Cimentar uma área ao lado da oficina com 137,55 m² para suportar viaturas pesando até 10 toneladas.

Subitem n) — Construir um beiral do lado direito da oficina em toda a sua extensão, com a largura de 3m, sustentado por madeira de lei, nas colunas existentes no prédio. A cobertura deverá ser do mesmo material aplicado no telhado do prédio.

Subitem o) — Recuperação da fossa do sanitário e confecção de nova tampa.

Subitem p) — Nivelamento do piso da oficina e completar com a mesma terra na altura do baldrame.

Subitem q) — Pintura no prédio interna e externa, duas demãos de caiação nas paredes e pintura a tinta verde escuro com duas demãos nas esquadrias.

Subitem r) — A estrutura do telhado da parte a ser construída será de ferro, podendo-se usar o vergalhão redondo ou cantoneiras.

Subitem s) — Recuperação geral dos banheiros e sanitários, com assentamento dos aparelhos necessários;

Subitem t) — Assentamento da rede elétrica necessária ao abastecimento de luz e força e ao funcionamento dos diversos equipamentos.

OBS. —

1) — Deverão ser obedecidas as Normas Brasileiras recomendadas e aprovadas, tanto no que se refere aos métodos de construção, quanto aos materiais empregados na obra em questão.

2) — Serão executadas todas as operações necessárias à perfeita execução do projeto, retirando-se no final do serviço todos os entulhos remanescentes.

3) — A obra será considerada pronta após os "testes" que o Comando da Base Naval de Val-de-Cães julgar necessários fazer nos aparelhos e maquinários assentados e fornecidos.

Pedro Paulo Charnaux Sertã
Engenheiro Naval — Capitão-Tenente
Chefe do Departamento Industrial

Especificações para reparos e aumento da ponte de atracação da Base Naval de Val-de-Cães.

A) — **Pilares, Fundações e Atracções:** Os concorrentes deverão apresentar preços para duas diferentes hipóteses: a saber:

1a.) — **PILARES** — Reparos gerais com as devidas retificações necessárias na parte já construída, em todos os pilares que não apresentarem boas condições, assim como assentamento de novos pilares em concreto armado, para a parte a ser construída, obedecendo as dimensões e espaçamento exigidos pela técnica e atracção necessária.

Tirantes e contraventamentos dos pilares — Recomposição de todos os tirantes que faltam, e retificações que necessitam, como sejam: desempenamento, enroscamento e fixação dos que apresentarem tais defeitos. Na parte a ser construída, a atracção deverá ser feita com vigas de concreto, obedecendo a boa técnica e estética; e

2a. — **PILARES** — Retificação de todos os pilares que

não estiverem em boas condições na parte já construída e instalação de novos pilares de aço na parte a ser construída, no mesmo sistema da parte já existente.

Tirantes e contraventamentos dos pilares — Recomposição de todos os tirantes com o reenroscamento, desempenamento e reapêto, etc. e substituição dos que estiverem impraticáveis, na parte já construída. Na parte a ser construída, a atracção deverá ser feita de maneira a proporcionar uma perfeita solidez à parte já construída;

B) — **TABOLEIRO** — Mudança de todo o madeira do taboleiro da ponte por um outro completamente novo, com as mesmas dimensões dos que atualmente existem. As peças deverão ser de massaranduba e atracadas por parafusos de aço. O taboleiro da parte a ser construída ficará no mesmo nível da parte já construída. As peças deverão ser pintadas com carbonilha e alcatrão ou produtos equivalentes;

C) — Aumentar a largura e o comprimento do "T" da ponte, de acordo com a planta anexa, devendo o madeira do taboleiro da parte a ser construída obedecer às especificações do item (B);

D) — Mudar o trilho da ponte por novos trilhos na mesma bitola. Os trilhos deverão ser estendidos até as extremidades do "T" da ponte, devendo haver no local do cruzamento das duas linhas um tornel para possibilitar a manobra do vagonete, como mostra a planta. Deverão os trilhos serem estendidos até a entrada do prédio da Divisão de Intendência, usando para tal, dormentes de massaranduba espaçados de 50 cms. Nos locais onde for necessário furar a pavimentação existente para instalar os trilhos, a firma construtora ficará responsável pela reconstrução da pavimentação;

E) — Reparar e instalar o atual vagonete existente para trabalhar nos trilhos que forem colocados. O vagonete deverá estar preparado para suportar carga até 2 (duas) toneladas;

F) — Reparar a atual rede de abastecimento d'água para suprimento dos navios atracados na ponte. As novas instalações deverão ser alimentadas pela rede interna da B.N.V.C., sendo a nova rede em tubulação de ferro galvanizado, de 2", havendo pelo menos uma válvula de interceptação antes do começo da ponte. A rede deverá ser dotada de um plano com 4 (quatro) válvulas, uniões de 2,1/2" no "T" da ponte. Três (3) das quatro válvulas deverão ser dotadas de redução em Y, para possibilitar recebimento de água com mangueira de 1,1/2";

G) — Instalar 4 (quatro) tomadas de energia elétrica, em CA, 440 volts, trifásica, com capacidade até 70 ampères em cada chave, a fim de possibilitar o fornecimento de energia aos navios atracados. Instalação de uma chave de 110 volts, CC, com capacidade até 60 ampères. As tomadas deverão ser todas dotadas de chave blindada para possibilitar rápida interrupção do fornecimento de energia, em caso de necessidade. Os cabos para essas tomadas deverão ser alimentados dos transformadores existentes no começo da ponte levados até a parte transversal da ponte, onde as chaves serão instaladas na posição mostrada em planta. Os cabos a serem usados poderão ser os mesmos presentemente existentes na ponte, porém, instalados em eletrodutos na parte superior do piso da ponte. As caixas, que protegerão as tomadas e chaves, serão todas construídas em chapa de 1/16", forradas internamente com madeira, a fim de permitir um bom isolamento da parte interna com o meio exterior, exigindo-se ainda que os furos efetuados nas caixas, a fim de permitir a passagem dos cabos, sejam todos isolados com luvas de louças e vedados com betume, a fim de evitar a entrada de água das chuvas;

H) — Fornecer e instalar dois (2) TURCOS, ou pequenos aparelhos de força semelhantes, fixos nas extremidades

da porta horizontal da ponte na posição mostrada na planta. Esses aparelhos terão capacidade de suportar cargas até duas (2) toneladas, devendo estarem dotados de talhas com dois (2) cadernais, de 3 bornes, onde trabalharão cabos de arame de 1/4". Deverão ser instalados ainda duas (2) roldanas fixas no piso próximo aos pés dos TURCOS, a fim de possibilitar um trabalho com os cabos nos centros do "T" da ponte. Os TURCOS deverão ser montados, de forma a poderem sofrer rebatimento no plano vertical;

I) — Fornecer e instalar um (1) guincho de eixo horizontal, de motor elétrico, para corrente trifásica, devendo ter capacidade para içar carga até duas (2) toneladas. A instalação do referido guincho será na posição mostrada na planta a fim de possibilitar a manobra de qualquer dos dois TURCOS requeridos no item H). Os cabos para alimentação do motor do guincho deverão ser conduzidos em eletrodutos como os cabos de alimentação dos navios, mas colocados no lado oposto da ponte;

J) — Instalar quatro (4) cabêços para amarração dos navios das posições mostrada em planta. Os cabêços deverão ser do tipo usado no cais do porto de Belém, ou seja, aqueles nos quais a cabêço forma ângulo reto com o corpo;

L) — Fornecer e instalar: quatro (4) postes de tubo de 2", igualmente espaçados ao longo da parte longitudinal da ponte, com altura de 4 metros, recurvado na sua parte superior, a fim de possibilitar a instalação de quebra-luz do tipo "abat-jour" e lâmpadas de 200 volts; dois postes de tubo de 2", com a altura de 4 metros, recurvado na parte superior, a fim de possibilitar a instalação de quebra-luz tipo "abat-jour", para tempo, de forma tal a iluminar a parte transversal da ponte, sem ofuscar quem estiver manobrando a bordo dos navios. Estes postes deverão estar dotados de lâmpadas de 300 watts, e instalados na posição mostrada em planta; dois (2) postes de tubo de 2" com altura de 3 metros, instalados nas extremidades direita e esquerda da parte transversal da ponte, com instalação de luzes verdes e vermelhas no seu topo. As lâmpadas deverão ser de 100 watts. A rede de alimentação dêste postes deverá ser através de eletrodutos não sendo permitido rede aérea e os postes fixados no taboleiro da ponte, por parafusos de aço;

M) — Fornecimento e colocação de quatro (4) peças de madeira de lei, de 6 metros de comprimento, seção quadrada de 12", na posição mostrada em planta, a fim de servir de defensas para os navios atracados. Essas peças de madeira deverão ser forradas com borracha na parte voltada para o navio;

N) — Fornecer e instalar duas pequenas escadas de ferro em cada extremidade do "T" da ponte, a fim de possibilitar a descida do pessoal para as embarcações miúdas; e

O) — Abrir duas (2) valas para drenagem, ao lado da pista interna, fronteira à ponte de atracação. Essas valas deverão ter seção trapezoidal, de acordo com o esquema ao lado:

As valas serão revestidas internamente com placas de concreto, tendo declividade suficiente para permitir boa drenagem das águas pluviais. As valas terão 20 metros de comprimento, devendo a do lado esquerdo passar por trás do escritório da FLOTAM, existente no início da ponte.

OBS. —

1) — Deverão ser obedecidas as Normas Brasileiras recomendadas e aprovadas, tanto no que se refere aos métodos de construção, quanto aos materiais empregados na obra em questão.

2) — Serão executadas todas as operações necessárias à perfeita execução do projeto, retirando-se no final do serviço todo os entulhos remanescentes.

3) — A obra será considerada pronta após os "testes" que o Comando da Base Naval de Val-de-Cães julgar neces-

sários fazer nos aparelhos e maquinários assentados e fornecidos; e

4) — Qualquer informação poderá ser prestada pela Divisão de Obras da Base Naval de Val-de-Cães.

Pedro Paulo Charnaux Sertã

Engenheiro Naval — Capitão-Tenente

Chefe do Departamento Industrial

(Ext. — Dia 22-5-1962).

PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA DO ESTADO

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Felicidade Cavalcante, locatário, como abaixo se declara:

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Pericles Guedes, compareceu a Sra. Felicidade Cavalcante e declarou que, à vista do deferimento de seu processo n. 5013/61 tendo pago no Departamento de Receita a importância de três mil seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.620,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha situada no município de Marabá e com os característicos seguintes:

Margem esquerda do rio Itacaiunas para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé Piuns, pelo lado de cima com o rio do Côco, fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente uma légua quadrada. Safras de 1962 a 1965, ficando sujeito aos direitos e obrigações constantes das cláusulas que se seguem:

Primeira: — O arrendamento vigorará pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo o locatário dispor das terras arrendadas, para extração de castanha.

Segunda: — A nenhum arrendatário poderá ser concedida área superior a duas léguas quadradas ou sejam 7.200 hectares, sendo que, em nenhum caso, a extensão da frente poderá medir mais de seis mil metros.

Terceira: — Fica o arrendatário obrigado a promover o pagamento dos emolumentos e taxas correspondentes ao arrendamento constante do presente contrato, na forma dos artigos 46, 47 e 48 da lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, sob pena de imediata rescisão do contrato.

Quarta: — O arrendamento será concedido, no primeiro ano, a título precário, vigorando por mais quatro anos, se ao fim daquele for provado terem sido satisfeitas as seguintes exigências: abertura de estradas; limpezas de igarapé; construção de abarracamento; plantação de rogado com o mínimo de dez hectares, para cereais; quitação dos tributos devidos pelos produtos extraídos, e quaisquer outros; exploração direta pelo arrendatário.

Quinta: — O arrendatário, a partir do segundo ano, caso tenha satisfeito as exigências da cláusula quarta, ficará sujeita as obrigações constantes do artigo

30, letras a; b; c; da lei número 913, ficando certo que, após o segundo ano, se o replantio não for feito, embora observadas as demais exigências contratuais, o Estado cancelará o arrendamento, sem que o arrendatário tenha direito a qualquer indenização.

Sexta: — Fica vedada ao locatário a extração de qualquer outro produto nativo existente nas terras locadas, além do referido no presente contrato, compreendendo, todavia, o arrendamento do solo, para melhor aproveitamento da terra, inclusive pelo seu cultivo ou formação de granjas.

Sétima: — Findo o prazo do arrendamento, se as cláusulas contratuais forem cumpridas até o final, fica automaticamente extinto o presente contrato a primeiro de setembro do último ano de sua duração, obrigando-se o arrendatário a entregar ao Governo as terras locadas, sem extepto judiciário e sem direito a indenização pelas benfeitorias feitas, ficando-lhe, todavia, assegurada o direito de renovação, na forma do artigo 36 da lei número 913.

Oitava: — Fica absolutamente vedado ao arrendatário transferir a outrem o presente contrato, sob pena de imediata rescisão do mesmo, uma vez que o arrendamento é intransferível.

Nona: — A investidura do arrendatário na posse de terras dependerá da apresentação da via do contrato, com anotação do registro feito pelo Serviço de Cadastro Rural ao coletor local.

Décima: — Fica assegurado que o cancelamento administrativo do arrendamento obedecerá as disposições referidas no artigo 44 e seu parágrafo, da lei número 913.

Décima Primeira: — É permitido ao arrendatário fazer penhor agrícola da safra ou qualquer outra transação, tendo por base a colheita, porém, das terras arrendadas que são de domínio do Estado.

Décima Segunda: — Fica o arrendatário obrigado a respeitar as servidões de passagem existente nas áreas arrendadas, em favor das limitrofes, bem como a facilitar, por todos os meios, a fiscalização do Governo, prestando aos funcionários encarregados todas as informações necessárias ao bom desempenho do seu mandato. E em face dos direitos e obrigações reciprocamente assumidos pelas partes contratantes foi lavrado o presente contrato que vai devidamente selado e assinado pelo doutor Procurador Fiscal, pelo contratante e pelas testemunhas presentes sendo do mesmo enviadas as demais vias ao Serviço de Cadastro Rural para os devidos fins. Eu, Nahirza R. de Almeida, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal do Estado o escrevi.

P.p. José Walter da Silva Pinto,
1.ª testemunha: Angela Monteiro

2.ª testemunha: Izabel Almeida

(T. 4727 -- 22/5/62)

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

DECRETO N. 1

O cidadão Vicente de Araújo Barbosa, Prefeito Constitucional de Acará, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nos termos do parecer da Comissão de Inquérito e conforme despacho respectivo processo, exonerar a bem do serviço público o funcionário Renato Tavares da Silva do cargo que exercia nesta Prefeitura, nos termos do artigo 186 inciso I da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e Municípios).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Acará, 29 de janeiro de 1962.

Vicente de Araújo Barbosa
Prefeito Municipal

DESPACHO

Da leitura do presente processo concluo este Poder Executivo que o funcionário Renato Tavares da Silva, desta Prefeitura, respondendo pelo movimento do Motor São José do Acará, do patrimônio público municipal e responsável pela arrecadação financeira da referida embarcação, lançou mão, indevidamente das quantias arrecadadas no transporte de passageiros a carga do referido motor S. José.

Ficou evidentemente provado, neste volumoso inquerito administrativo que o funcionário Renato Tavares da Silva, usando de má fé e agindo de modo doloso não recolheu aos cofres municipais a quantia de (cr\$702.718,40) Setecentos e dois mil setecentos e dezoito cruzeiros e quarenta e centavos, quantia esta desviada em período relativamente curto, pois se refert apenas aos meses de junho e julho e alguns dias de agosto, senão de supor, portanto que em período anteriores esse desvio tenha sido muito mais acentuado. Aliás outras não pode ser a dedução quando folheamos as paginas deste inquerito e sotamos com suspensões, advertências e censuras ao referido funcionário, sempre por se negar prestar prostamente as contas do dinheiro a seu cargo.

É interessante o descaso que o referido funcionário deu a todas essas penalidades, culminando por se manter completamente alheio ao presente inquerito embora as notificações e citações que lhe foram feitas, em tudo isso se vê apenas o receio ou cinismo do já mencionado funcionário, trazendo a sua irresponsabilidade.

No desvio feito pelo, funcionário não se enquadrava a dívida que o mesmo deixou para com o Instituto dos Marítimos, em atraso de quase um ano de arrecadação que fez e que não as recolheu como era o seu dever.

Da verificação dos documentos deste processo sente-se a malícia dolosa do funcionário em alterar os recibos, talonários, e recebendo fora fretes que não eram recolhidos.

É fulminante o relatório da respeitável comissão de inquerito que concluiu pela culpa do referido Renato Tavares da Silva e opina pela sua exoneração a bem do serviço público.

Assim em função do parecer da Comissão de inquerito, julgo procedente o inquerito, de acordo com a prova colhida nos autos para exonerar a bem do serviço público

Renato Tavares da Silva, de acordo com o art. 186 inciso I da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e Municípios) determino que seja baixado o competente ato na forma da lei, publicando-se na porta desta Prefeitura e IMPRENSA OFICIAL, este despacho e o competente ato e finalmente determino que sejam estes autos enviados ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia deste município para que seja o já referido funcionário responsabilizado nos termos do artigo 312 do Código Penal Brasileiro. De-se ciência e publique-se.

Sala da Prefeitura Municipal do Acará, 24 de janeiro de 1962.

Vicente de Araújo Barbosa
Prefeito Municipal

(Dias 19, 22 e 23)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria José Pereira de Santana, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 21a. Comarca, 570. Térmo, 570. Município de Marabá e 1500. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pelo lado de baixo e lado de cima com terras devolutas e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos. Fica situado à margem esquerda do igarapé Murumuru, para onde faz frente, e começar da foz do referido igarapé, subindo até onde completar uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquelle município de Marabá. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 22-5; 2 e 12-6-62).

ANÚNCIOS

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da reunião de Assembléa Geral Ordinária de Chamma, Indústria e Comércio S. A., realizada em 31 de março de 1962.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às vinte horas, na sede social, à Boulevard Caspary França, número vinte e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Chamma, Indústria e Comércio S. A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o senhor diretor Jorge José Chamma, indicado que fora pelos acionistas presentes. O senhor presidente da

Assembléa Geral convidou para a constituição da mesa os acionistas Nazira Jacob Chamma e Lindo Jacob Chamma, que serviram de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida o senhor Presidente disse que a presente Assembléa havia sido regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal "A Província do Pará", e cuja finalidade era deliberar sobre o Balanço, a conta de Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e um; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois; fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois, bem como dos sub-diretores e ajudantes de diretores para o mesmo exercício, e mais o que ocorrer. O primeiro secretário da mesa procedeu, então, a apresentação e leitura dos documentos da Diretoria pertinentes ao exercício financeiro encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e um. Postos em discussão e consequente votação, foram referidos documentos aprovados por unanimidade. O acionista Oscar José Chamma fazendo uso da palavra, propôs permanecesse em suspenso, para futuro aumento do capital social, os lucros apurados no balanço de mil novecentos e sessenta e um. Referida proposta foi aprovada por unanimidade. Após, o senhor Presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois, pelo que suspendia a sessão por dez minutos para a organização de chapas. Reaberta a sessão e recolhidos os sufrágios, verificou-se haverem sido reeleitos membros efetivos Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares e Thomaz de Aquino Lobato; e suplentes Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, Miguel Tousem Alves e José Inaldo Silva Monteiro. Em seguida o acionista Jacob José Chamma propôs fossem mantidos os honorários dos Diretores em quinze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 15.200,00) mensais e fixados os dos sub-diretores e ajudantes de diretores em onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00) mensais e os dos membros efetivos do Conselho Fiscal em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) mensais. Posta em discussão e depois em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém (Pará), 31 de março de 1962. (assinados) Jorge José Chamma, Nazira Jacob Chamma, Lindo José Jacob Chamma, Linda Chamma Pinto, Oscar José Chamma, Conceição Maria Albuquerque Chamma, Vitoria Chamma Hamouche.

Confere com o original:
Oscar José Chamma
Diretor

Reconheço a assinatura de Oscar José Chamma. Belém, 9 de maio de 1962. — Em testemunho H. P. da verdade. O Tabelião: — Hermanno Pinheiro.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na via na importância de três mil cruzeiros. Recebedoria, 10 de maio de 1962. O funcionário: — (a.) (Ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 de maio, contendo uma (1) fôlha de n. 1560, que vai por mim rubricada com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 459/62. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Segundo oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1962.

O Diretor — Oscar Faciola.
(T. 4724 — 22/5/62)

LIMA, IRMÃO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas de Lima, Irmãos S/A. — Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 324, para deliberarem sobre:

- a) — Aumento do capital da sociedade;
- b) — Autorização para a diretoria vender uma parte de seu patrimônio, ou seja, uma faixa de terreno situada nos fundos da propriedade de terrenos, para efeito de retificação de limites; e
- c) — O que ocorrer.

Belém-Pará, 18 de abril de 1962. (a) José de Matos Lima.
— Presidente da Assembléa Geral.

Ext.—22, 25 e 28/5/62

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição, no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Tamar Carrera Palmeira, brasileira, solteira, Hélio Cantão Lopes e Wanderley de Andrade Normando, brasileiro, casados, todos residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Pará, em 17 de maio de 1962. — (a) Arthur Cláudio Mello, primeiro secretário.

(T.—4718—19, 22, 23, 24 e 25/5/62)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás)

RESOLUÇÃO N. 2 — DE 5 DE MAIO DE 1962

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília no uso das atribuições que lhe conferem o decreto n. 628, de 29-3-62, e o Regimento Interno divulgado no D. O. U. de 29-3-62, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o seguinte programa de aplicação de recursos destinados às obras de complementação da implantação, construção, pavimentação, inclusivé obras de arte especiais e ramais de acesso às cidades marginais para o exercício de 1962, da rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília):

ORÇAMENTO GERAL

RECEITA

1 — CONTRIBUIÇÕES			
1.1 — Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 420, de 26/12/962	97,08	5.000.000.000,00	
1.2 — Dotações Orçamento SPVEA — 1962	1,74	90.000.000,00	
1.3 — Saldo de exercícios anteriores	0,29	14.613.442,90	5.104.613.442,90
2 — OUTRAS RECEITAS			
2.1 — Eventuais	0,89		45.386.557,10
		<hr/>	
TOTAL		Cr\$ 5.150.000.000,00	

DESPESA

1 — CUSTEIO			
1.1.00 — Pessoal	5,48	281.902.000,00	
1.3.00 — Mat. Cons./Transf.	0,82	42.218.000,00	
1.4.00 — Mat. Permanente	0,50	25.500.000,00	
1.5.00 — Serv. Terceiros	0,76	39.700.000,00	
1.6.00 — Enc. Diversos	0,44	22.680.000,00	412.000.000,00
2 — TRANSFERÊNCIAS			
2.6.00 — Transf. Diversas	0,58		30.000.000,00
4 — INVESTIMENTOS			
4.1.00 — Obras	89,39	4.603.613.442,90	
4.2.00 — Equipamentos e instalações	1,62	83.386.557,10	
4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis	0,41	21.000.000,00	4.708.000.000,00
		<hr/>	
TOTAL		Cr\$ 5.150.000.000,00	

Art. 2.º Ressalvadas as modificações que venham a ser efetuadas na forma do art. 30, do Regimento Interno divulgado no D. O. U. de 29-3-62, a despesa será processada, observando-se a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	DISTRITO RODOVIÁRIO			TOTAL
	1.º Pará	2.º Maranhão	3.º Goiás	
1.0.00 — Manutenção e custeio				
1.1.00 — Pessoal				
1.1.01 — Vencimento	92.000.000,00	36.400.000,00	90.000.000,00	218.400.000,00
1.1.05 — Auxílio p/diferença de Caixa	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
1.1.07 — Ajuda de custo	2.000.000,00			2.000.000,00
1.1.08 — Diárias	5.000.000,00	2.000.000,00	2.600.000,00	9.600.000,00
1.1.09 — Substituições	4.000.000,00			4.000.000,00
1.1.12 — Salário-família	1.320.000,00			1.320.000,00
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	4.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	10.000.000,00
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete	2.000.000,00			2.000.000,00
1.1.19 — Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico	2.000.000,00			2.000.000,00
1.1.24 — Gratificação de representação	11.622.000,00			11.622.000,00
1.1.26 — Gratificação por tempo integral	9.000.000,00	3.000.000,00	8.000.000,00	20.000.000,00
Total 1.1.00 Pessoal:—				
				<hr/>
				133.242.000,00 43.700.000,00 104.900.000,00 281.902.000,00

DISCRIMINAÇÃO	DISTRITO RODOVIÁRIO			TOTAL
	Pará 1.º	Maranhão 2.º	Goiás 3.º	
1.3.00 — Material de consumo e de transformação	6.000.000,00			6.000.000,00
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.000.000,00	400.000,00	600.000,00	2.000.000,00
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	8.218.000,00			8.218.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	10.000.000,00			10.000.000,00
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes				
1.3.09 — Material para serviços acampamento e de campanha; municiões	3.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturas ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	1.000.000,00			1.000.000,00
Total 1.3.00 Material de Consumo:—	33.218.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00	42.218.000,00
1.4.00 — Material Permanente	2.000.000,00			2.000.000,00
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	3.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	8.000.000,00
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina	1.200.000,00	200.000,00	600.000,00	2.000.000,00
1.4.05 — Material e acessórios para instalações elétricas				
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservações e segurança dos serviços de transporte, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	3.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	8.000.000,00
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento	1.000.000,00	400.000,00	600.000,00	2.000.000,00
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	600.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	2.000.000,00			2.000.000,00
1.4.12 — Mobiliário em geral	200.000,00	100.000,00	200.000,00	500.000,00
Total 1.4.00 — Material Permanente:—	13.000.000,00	4.900.000,00	7.600.000,00	25.500.000,00
1.5.00 — Serviços de Terceiros				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	1.000.000,00	400.000,00	600.000,00	2.000.000,00
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	3.000.000,00	600.000,00	600.000,00	4.200.000,00
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	1.100.000,00			1.100.000,00
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	500.000,00	100.000,00	600.000,00	1.200.000,00
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene, taxas d'água, esgoto e lixo; taxas municipais	1.000.000,00	400.000,00	600.000,00	2.000.000,00
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis	300.000,00	100.000,00	200.000,00	600.000,00
1.5.07 — Publicações, serviço de impressão e de embarcação	6.000.000,00			6.000.000,00
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização	1.000.000,00		400.000,00	1.400.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais, etc.	600.000,00	200.000,00	400.000,00	1.200.000,00
1.5.12 — Aluguél ou arrendamento de imóveis: foros e despesas de condomínio	400.000,00	200.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00
1.5.14 — Outros serviços contratuais	18.000.000,00			18.000.000,00
Total 1.5.00 — Serviços de Terceiros:—	33.900.000,00	2.000.000,00	4.800.000,00	39.700.000,00

DISCRIMINAÇÃO	DISTRITO RODOVIÁRIO			TOTAL
	1. ^o Pará	2. ^o Maranhão	3. ^o Goiás	
1.6.00 — Encargos Diversos	240.000,00	100.000,00	140.000,00	480.000,00
1.6.01 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	6.000.000,00		1.000.000,00	7.000.000,00
1.6.04 — Festividades, recepções e conferências	2.000.000,00		1.000.000,00	3.000.000,00
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências	100.000,00	40.000,00	60.000,00	200.000,00
1.6.28 — Diversos	12.000.000,00			12.000.000,00
1.6.29 — Compromissos de exercícios anteriores				
Total 1.6.00 — Encargos Diversos :—	20.340.000,00	140.000,00	2.200.000,00	22.680.000,00
2.0.00 — Transferências				
2.6.00 — Transferências Diversas	11.000.000,00	4.000.000,00	10.000.000,00	25.000.000,00
2.6.01 — Previdência Social	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00
2.6.02 — Indenizações				
Total 2.6.00 — Transferências Diversas :—	13.000.000,00	5.000.000,00	12.000.000,00	30.000.000,00
4.0.00 — Investimentos				
4.1.00 — Obras	20.000.000,00	10.000.000,00	25.000.000,00	55.000.000,00
4.1.01 — Estudos e Projetos				
4.1.03 — Proseguimento e Conclusão de Obras				
01 — Construção de estradas	850.000.000,00	408.000.000,00	300.000.000,00	2.058.000.000,00
02 — Reconstrução e melhoramento de estradas	170.000.000,00	130.000.000,00	480.000.000,00	780.000.000,00
03 — Ramais rodoviários	30.000.000,00	20.000.000,00	120.000.000,00	170.000.000,00
04 — Pavimentação	200.000.000,00			200.000.000,00
05 — Conservação de estradas	24.000.000,00	23.000.000,00	35.000.000,00	82.000.000,00
06 — Obras de arte especiais	250.000.000,00	150.000.000,00	250.000.000,00	650.000.000,00
07 — Despesas de exercícios anteriores	604.613.442,90			604.613.442,90
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	4.000.000,00			4.000.000,00
Total 4.1.00 — Obras :—	2.152.613.442,90	741.000.000,00	1.710.000.000,00	4.603.613.442,90
4.2.00 — Equipamentos e instalações				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	5.000.000,00			5.000.000,00
4.2.03 — Camionetes de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeep	15.000.000,00			15.000.000,00
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras	5.000.000,00			5.000.000,00
4.2.11 — Reparos, adaptações e despesas de emergência com equipamentos	58.386.557,10			58.386.557,10
Total 4.2.00 — Investimentos :—	83.386.557,10			83.386.557,10
4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis				
4.3.01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis	21.000.000,00			21.000.000,00

Art. 3.^o Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.^o de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA
Presidente
ANTERO DOS SANTOS SOEIRO
Assistente Jurídico
JOSÉ BATISTA DE S. LEÃO
Assist. Técnico
JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA
Assist. Contábil
HUMBERTO R. BEZERRA
Assist. Adm. Coordenação

RESOLUÇÃO N. 3 — DE 5 DE MAIO DE 1962

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o decreto n. 628, de 23-2-1962 e o Regimento Interno aprovado por despacho da Presidência do Conselho de Ministros, divulgado no D. O. U. de 29-3-1962,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a seguinte tabela numérica e de salário para o pessoal da RODOBRÁS:

Função	N.º	Padrão	Despesa Mensal	Despesa Anual
Assistente da Comissão	4	58.000,00	232.000,00	2.320.000,00
Assessor Técnico	3	50.000,00	150.000,00	1.500.000,00
Chefe Distrito	3	47.000,00	141.000,00	1.410.000,00
Chefe de Residência	13	41.000,00	535.000,00	5.350.000,00
Chefe Expediente	1	41.000,00	41.000,00	410.000,00
Contador	3	25.000,00	75.000,00	750.000,00
Oficial Administração	4	21.000,00	84.000,00	840.000,00
Auxiliar Tesoureiro	1	25.000,00	25.000,00	250.000,00
Pagador	3	23.000,00	69.000,00	690.000,00
Auxiliar Administração	15	21.000,00	315.000,00	3.150.000,00
Datilógrafo	20	16.000,00	320.000,00	3.200.000,00
Escrevente Datilógrafo	10	15.000,00	150.000,00	1.500.000,00
Escriturário	15	16.000,00	240.000,00	2.400.000,00
Técnico Contabilidade	6	21.000,00	126.000,00	1.260.000,00
Armazenista	5	17.000,00	85.000,00	850.000,00
Topógrafo	14	23.000,00	322.000,00	3.220.000,00
Rádiotécnico	5	21.000,00	105.000,00	1.050.000,00
Agrimensor	5	25.000,00	125.000,00	1.250.000,00
Rádio Operador	10	19.000,00	190.000,00	1.900.000,00
Vigia	15	16.000,00	240.000,00	2.400.000,00
Auxiliar Engenheiro	6	19.000,00	114.000,00	1.140.000,00
Arquivista	4	16.000,00	64.000,00	640.000,00
Motorista	25	16.000,00	400.000,00	4.000.000,00
Contínuo	10	15.000,00	150.000,00	1.500.000,00
Mapotecário	10	15.000,00	150.000,00	1.500.000,00
Desenhista	9	19.000,00	171.000,00	1.710.000,00
Mecânico	15	21.000,00	315.000,00	3.150.000,00
Mecânico Auxiliar	15	17.000,00	170.000,00	1.700.000,00
Ajudante de Mecânico	10	15.000,00	120.000,00	1.200.000,00
Operador Máquinas	8	19.000,00	285.000,00	2.850.000,00
Ajudante Máquina	15	13.000,00	195.000,00	1.950.000,00
Pedreiro	6	12.000,00	72.000,00	720.000,00
Servente	10	11.000,00	110.000,00	1.100.000,00
Eletricista	8	19.000,00	152.000,00	1.520.000,00
Carpinteiro	8	12.000,00	72.000,00	720.000,00
Lubrificador	6	12.000,00	96.000,00	960.000,00
Soldador	8	13.000,00	78.000,00	780.000,00
Enfermeiro	6	17.000,00	51.000,00	510.000,00
			6.335.000,00	63.330.000,00
Braçal 400 Pará		10.752,00		
Goiás		7.160,00		
Maranhão		5.600,00	4.000.000,00	40.000.000,00

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), em Belém, 5 de Maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEÃO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 5 — DE 5 DE MAIO DE 1962

Aprova a concorrência administrativa n. 1/62, para adjudicação de serviços de topografia na rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília).

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 9.º, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no "Diário Oficial" da União de 29-3-1962, na forma do que preceitua o artigo 7.º do decreto número 628, de 23-2-1962 e, tendo em vista o que consta do processo sob o n. 2522/62 — RODOBRÁS, por deliberação unânime de seus membros tomada em reunião realizada no dia 4 do corrente mês,

RESOLVE:

I — APROVAR a concorrência administrativa n. 1/62, para execução de serviços de topografia no trecho Guamatinga, sub-trecho do Km. 190 ao 220, zero em Guamá, decorrente da carta-convite n. 1/62/RODOBRÁS, datada de 17-4-1962 e aberta no dia 24 do mesmo mês e ano, pela Comissão Permanente de Concorrência, designada pela Portaria n. 06, de 16-4-1962, da Presidência da RODOBRÁS;

II — DECLARAR vencedora da licitação ora aprovada a firma Wilson José de Araújo Filho, com o preço menor de Cr\$ 28.500,00 por km., determinando, em consequência, a extração do empenho da despesa respectiva, a prestação de caução contratual e a lavratura do correspondente contrato de adjudicação dos serviços de topografia no sub-trecho citado, o qual depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas da União para o competente registro prévio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, em Belém, 5 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEÃO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 6 — DE 5 DE MAIO DE 1962

Aprova a concorrência administrativa n. 2/62, para adjudicação de serviços de topografia na rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília).

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 9.º, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no "Diário Oficial" da União de 29-3-1962, na forma do que preceitua o artigo 7.º do decreto número 628, de 23-2-1962 e, tendo em vista o que consta do processo sob o n. 2522/62 — RODOBRÁS, por deliberação unânime de seus membros, tomada em reunião realizada no dia 4 do corrente mês,

RESOLVE:

I — APROVAR a concorrência administrativa n. 2/62, para execução de serviços de topografia no trecho Itinga-Estreito, sub-trecho do Km. 40 a 70, zero em Itinga, decorrente da carta-convite n. 2/62/RODOBRÁS, datada de 17-4-1962 e aberta no dia 24 do mesmo mês e ano, pela Co-

missão Permanente de Concorrência, designada pela Portaria n. 06, de 16-4-1962, da Presidência da RODOBRÁS;

II — DECLARAR vencedora da licitação ora aprovada a firma Construtora Cosmos Ltda., com o preço menor de Cr\$ 29.500,00 por km., determinando, em consequência, a extração do empenho da despesa respectiva, a prestação de caução contratual e a lavratura do correspondente contrato de adjudicação dos serviços de topografia no sub-trecho citado, o qual depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas da União para o competente registro prévio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, em Belém, 5 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEÃO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 7 — DE 5 DE MAIO DE 1962

Aprova a concorrência administrativa n. 3/62, para adjudicação de serviços de topografia na rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília).

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 9.º, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no "Diário Oficial" da União de 29-3-1962, na forma do que preceitua o artigo 7.º do decreto número 628, de 23-2-1962 e, tendo em vista o que consta do processo sob o n. 2522/62 — RODOBRÁS, por deliberação unânime de seus membros tomada em reunião realizada no dia 4 do corrente mês,

RESOLVE:

I — APROVAR a concorrência administrativa n. 3/62, para execução dos serviços de topografia no trecho Ceres-Estreito, sub-trecho Km. 694 ao 724, zero em Brasília, decorrente da carta-convite n. 3/62/RODOBRÁS, datada de 17-4-1962 e aberta no dia 24 do mesmo mês e ano, pela Comissão Permanente de Concorrência, designada pela Portaria n. 06, de 16-4-1962, da Presidência da RODOBRÁS;

II — DECLARAR vencedora da licitação ora aprovada a firma Construtora Cosmos Ltda., com o preço menor de Cr\$ 29.500,00 por km., determinando, em consequência, a extração do empenho da despesa respectiva, a prestação de caução contratual e a lavratura do correspondente contrato de adjudicação dos serviços de topografia no sub-trecho citado, o qual, depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas da União para o competente registro prévio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, em Belém, 5 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEÃO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 8 — DE 5 DE MAIO DE 1962

Autoriza o Presidente da Rodobrás a adquirir imóvel para instalações próprias.

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o inciso XIV, art. 9.º do Regimento Interno, aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no D. O. U. de 29-3-62, na forma do art. 17, do Decreto n. 628, de 23-2-62, de acordo com a deliberação tomada em reunião do dia 4 de maio e,

considerando a necessidade de imediata instalação da Rodobrás,

considerando que a SPVEA, de cuja estrutura administrativa faz parte a Rodobrás na forma da lei 3.974, de 25-10-61 e Decreto n. 628, de 23-2-62, não possui até hoje instalações próprias, adequadas e suficientes para abrigar seu vasto e complexo organismo, dispendendo vultosas somas com a locação, adaptação e conservação de imóveis arrendados de terceiros;

considerando que, na situação atual, a disseminação dos diversos serviços da SPVEA, em prédios isolados e distantes tem causado sérios obstáculos à consecução dos seus altos objetivos;

considerando finalmente ser lícito à Rodobrás a desapropriação e aquisição de imóveis e a existência de verba específica no orçamento analítico para 1962,

RESOLVE:

Autorizar o senhor Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília a adquirir, juntamente com a SPVEA, o terreno edificado situado à Avenida Almirante Barroso, coletado sob n. 194, de propriedade do sr. Manoel Pinto da Silva e sua mulher dona Maria Moura da Silva, utilizando, para o fim dessa aquisição e despesas correspondentes, até a quantia de vinte e hum milhões de cruzeiros (Cr\$ 21.000.000,00), constante do orçamento analítico, cabendo à Rodobrás a área edificada com o galpão que faz frente para a Travessa Atnônio Baena, com 31 metros pela aludida Travessa, e 73,64 mts. de fundos.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), em Belém, 5 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEÃO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 9 — DE 8 DE MAIO DE 1962

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n. 628, de 23-2-1962 e o Regimento Interno publicado no D. O. U. de 29-3-1962, bem assim,

Considerando a distância entre a sede da RODOBRÁS e a do 3.º Distrito da mesma, em Brasília, o que impõe descentralizar atribuições da Administração Central, capazes de retardar a adoção de determinadas providências que exigem sejam processadas sob o regime de urgência,

Considerando o que, sobre o assunto, ficou decidido em reunião de 4-5-1962,

RESOLVE:

autorizar o Chefe do 3.º Distrito da RODOBRÁS (D-3), com sede em Brasília a aprovar as coletas de preço que tenham de ser feitas relativas à aquisição de materiais no uso da atribuição que lhe foram delegados pelo Exmo. Sr.

Dr. Presidente, através a Portaria n. 12, de 7 de Maio de 1962.

Os processos referentes à coletas de preços serão organizados em três vias, das quais as duas primeiras serão, depois de aprovação do Chefe do Distrito, remetidas à Comissão Executiva, através o Assistente de Administração e Coordenação, para conhecimento daquela, e a terceira ficará arquivada no Distrito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), em Belém, 8 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEÃO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 8 DE MAIO DE 1962

Aprova a Concorrência Pública n. 1/62, para execução de Serviços na Rodovia Bernardo Sayão (Belém-Brasília).

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 9.º, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no "Diário Oficial" da União de 29-3-1962, na forma do que preceitua o artigo 7.º do decreto número 628, de 23-2-1962 e, tendo em vista o que consta do processo Rodobrás n. 2743/62, por deliberação unânime de seus membros, tomada em reunião do dia oito do corrente mês,

RESOLVE:

I — APROVAR a concorrência administrativa n. 1/62, para execução de serviços rodoviários no trecho Guamá-Itinga, sub-trecho do km. 190 ao 240 — zero no Guamá — Estado do Pará, edital publicado nas edições do DIÁRIO OFICIAL deste Estado, de números 19.829 e 19.831, de 19 e 25 de abril de 1962, e aberta no dia cinco de maio corrente, pela Comissão Permanente de Concorrência designada pela Portaria n. 06, de 16-4-62, do senhor Presidente da Rodobrás.

II — DECLARAR vencedora da licitação ora aprovada a firma Construtora Gualo S. A., com sede e fóro nesta cidade, com o preço menor de cinquenta e cinco por cento (55%) de acréscimo sobre a Tabela de 7-6-1961, do DNER, determinando, em consequência, a extração do empenho da despesa respectiva, a prestação da caução contratual e a lavratura do correspondente contrato de adjudicação dos serviços rodoviários constantes da cláusula IV, do edital n. 1/62, no sub-trecho já mencionado, o qual, depois de publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas da União, para o competente registro prévio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), em Belém, 8 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEÃO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 8 DE MAIO DE 1962

Aprova a Concorrência Pública n. 2/62, para execução de serviços na Rodovia Bernardo Sayão (Belém-Brasília).

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 9.º, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no "Diário Oficial" da União de 29-3-1962, na forma do que preceitua o artigo 7.º do decreto número 628, de 23-2-1962 e, tendo em vista o que consta do processo-Rodobrás n. 2839/62, por deliberação unânime de seus membros, tomada em reunião do dia oito do corrente mês,

RESOLVE:

I — Aprovar a concorrência Pública n. 2/62, para execução de serviços rodoviários no trecho Itinga-Estreito, sub trecho do km. 40 ao 80 — zero no Itinga, Estado do Maranhão, edital publicado nas edições do DIÁRIO OFICIAL deste Estado, de números 19.829 e 19.832, de 19 e 26 de abril de 1962, e aberta no dia cinco de maio corrente, pela Comissão Permanente de Concorrências designada pela Portaria n. 06, de 16-4-62, do senhor Presidente da Rodobrás.

II — Declarar vencedora da licitação ora aprovada, a firma Comercial e Construtora Bandeirante Ltda., com sede e fóro em São Luiz, Maranhão, com o preço menor de cinquenta e oito por cento (58%) de acréscimo sobre a Tabela de 7-6-1961 do DNER, determinando, em consequência, a extração do empenho da despesa respectiva, a prestação da caução contratual e a lavratura do correspondente contrato de adjudicação dos serviços rodoviários constantes da cláusula IV, do edital n. 2/62, no sub trecho já mencionado, o qual, depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas da União, para o competente registro prévio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), em Belém, 8 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEAO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 12 — DE 8 DE MAIO DE 1962

Aprova a concorrência pública n. 3/62, para execução de serviços na Rodovia Bernardo Sayão (Belém-Brasília).

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 9.º, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no "Diário Oficial" da União de 29-3-1962, na forma do que preceitua o artigo 7.º do decreto número 628, de 23-2-1962 e, tendo em vista o que consta do processo-Rodobrás n. 2840/62, por deliberação unânime de seus membros, tomada em reunião do dia oito do corrente mês,

RESOLVE:

I — Aprovar a Concorrência Pública n. 3/62, para execução de serviços rodoviários no trecho Ceres-Estreito, sub trecho do km. 694 ao 744 — zero em Brasília, edital publicado nas edições do DIÁRIO OFICIAL deste Estado, de números 19.829 e 19.831, de 19 e 26 de abril de 1962, e aberta

no dia cinco de maio corrente, pela Comissão Permanente de Concorrências designada pela Portaria n. 06, de 16-4-1962, do senhor Presidente da Rodobrás.

II — Declarar vencedora da licitação ora aprovada, a firma "Viatécnica S. A. — Construções e Comércio", com sede e fóro em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, com o preço menor de cinquenta e três por cento (53%) de acréscimo sobre a Tabela de 7-6-1961 do D. N. E. R., determinando, em consequência, a extração do empenho da despesa respectiva, a prestação da caução contratual e lavratura do correspondente contrato de adjudicação dos serviços rodoviários constantes da cláusula IV, do edital n. 3/62, no sub trecho já mencionado, o qual, depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas da União, para o competente registro prévio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), em Belém, 8 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO R. BEZERRA

Assist. Adm. Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assis. Jurídico

JOSÉ BATISTA DE SOUSA LEAO

Assist. Técnico

JOSÉ ORLANDO P. DA SILVA

Assist. Contábil

PORTARIA N. 07 — DE 17 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XVII e XLIV, combinado com o art. 62, do Regimento Interno, aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministro, em 26 de março de 1962 e publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de março do ano em curso, e tendo em vista os arts. 6.º e 8.º, do Decreto 628 de 23 de fevereiro de 1962,

RESOLVE:

designar, José Orlando Pinheiro da Silva, assistente Contábil da RODOBRÁS, Engenheiro Elmir Nover Saady, Waldemar Góes Tocantins, Chefe do Serviço de Garage e Viaturas da SPVEA, Itamar Azevedo, Carlos Ribeiro do Serviço de Rádio da SPVEA, Vitorino de Souza, mecânico, Aurélio Moraes, mecânico de máquinas pesadas, Osvaldo Albuquerque Lima, Rádio-Técnico, Orlando Rodrigues da Fonseca, mecânico da SPVEA, para, sob a presidência da Comissão do Ministério da Guerra, designada, conforme ofício n. GR-332/D5/D2, de 27 de março de 1962, promover a transferência e retorno à "RODOBRÁS", da Rodovia Belém-Brasília, bem como o recebimento do material rodoviário, máquinas, veículos, implementos, móveis, utensílios, entregues ao DNER, por força dos Decretos n. 50.272, de 15 de fevereiro de 1961, 50.409 de 4 de abril de 1961 e 50.464 de 14 de abril de 1961, tombados pela Comissão do Ministério da Guerra designada pela Portaria 453, de 2 de março de 1961, que se encontrem na jurisdição do 2.º e 15.º Distrito Rodoviário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

PORTARIA N. 08 — DE 17 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XVII e XLIV, combinado com o art. 62, do Regimento Interno, aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministro, em 26 de março de 1962 e publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de março de 1962, e tendo em vista os arts. 6.º e 8.º, do Decreto 628 de 23 de fevereiro de 1962.

RESOLVE:

designar, o engenheiro Waldir da Costa Lins, engenheiro Ebesem Martins Menezes, Antônio Magalhães, Sebastião Tacião Oliveira, Fernando Habel, Juarez Távora Coimbra, Jocel Rodrigues Barbosa, Istauro Elyades, para sob a presidência da Comissão do Ministério da Guerra, designada, conforme ofício n. GR-33-2/D5/D2, de 27 de março de 1962, promover como representantes da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, a transferência e retorno à "RODOBRÁS", da Rodovia Belém-Brasília, bem como o recebimento do material rodoviário, máquinas, veículos, implementos, móveis, utensílios, entregues ao DNER por força dos Decretos n. 50.272 de 15 de fevereiro de 1961, 50.409 de 4 de abril de 1961 e 50.464 de 14 de abril de 1961, tombados pela Comissão Militar, designada pela Portaria 453, de 2 de março de 1961, que se encontram na jurisdição do 12.º Distrito Rodoviário Federal.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

PORTARIA N. 9 — DE 25 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros, e publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de março de 1962,

RESOLVE:

designar o engenheiro Gasparino Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Engenheiro do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, posto à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília "RODOBRÁS", para ocupar a função de Assessor Técnico da Presidência da RODOBRÁS.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

PORTARIA N. 11 — DE 7 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros, e publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de março de 1962,

RESOLVE:

designar, o engenheiro Elmir Nobre Saady, ocupante do cargo de Engenheiro, referência 22, classe 3, do Quadro Único do DER-Pa, posto à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, pela Portaria 313 de 7 de maio de 1962, para chefe do 2.º Distrito Rodoviário da RODOBRÁS, com sede em Cacaú, cidade de Imperatriz — Estado do Maranhão.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

PORTARIA N. 12 — DE 7 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), no uso da atribuição que lhe confere o inciso XLII, art. 10, do Regimento Interno, publicado no D. O. U., de 29-3-62,

RESOLVE:

delegar ao Chefe do 3.º Distrito da RODOBRÁS (D-3), com sede em Brasília, na esfera da jurisdição do mesmo, as seguintes atribuições:

I — Admitir, dispensar e transferir servidores, respeitada a tabela numérica e de salário;

II — Autorizar o pagamento de diárias e serviços ex-

traordinários, dentro da dotação destacada para o Distrito, no orçamento analítico;

III — Autorizar requisições de passagens e transporte apenas para servidores da RODOBRÁS, dentro das possibilidades financeiras fixadas para o Distrito;

IV — Fazer executar as penas disciplinares;

V — Promover o recolhimento à Agência do Banco do Brasil S/A, em Brasília, e movimentar o respectivo depósito, dos adiantamentos enviados ao Distrito Rodoviário de Goiás;

VI — Autorizar a aquisição e distribuição de material, até a quantia de cem mil cruzeiros, obedecendo sempre o regime da prévia coleta de preços.

VII — Autorizar pagamentos em geral, inclusive os destinados ao pessoal.

No uso das atribuições acima o chefe do 3.º Distrito da RODOBRÁS observará ainda o que demais seja exigido pelas normas e Instruções em vigor, decorrentes de decisão específica do Governo da União, para a Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília e às aprovadas por esta.

Publique-se e cumpra-se.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 18 de abril de 1962.

Aos dezoito dias de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às vinte horas, na sede social à rua Santo Antonio, número cento e quatro, em Belém, capital do Estado do Pará, a firma A. Monteiro da Silva, Tecidos, S. A., realizou a Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, convocada na forma legal, para apreciar e deliberar sobre as contas e atos administrativos da Sociedade, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e um. Após a assinatura com especificação do nome, naturalidade, número e natureza das ações, no Livro de Presença, dos acionistas que compareceram, o doutor Cândido Pereira da Costa exibiu uma procuração que em forma legal e entregue como documentação do ato, lhe atribuiu plenos poderes de representação dos diretores Adalgisa Lemos Monteiro da Silva, presidente, e Alberto de Lemos Monteiro da Silva, superintendente, e da acionista Hilda Lemos Monteiro da Silva; por aclamação assumindo a presidência o doutor Cândido Pereira da Costa e presente os diretores Ricardo Borges, vice-presidente, Rubens Pereira Bahia, gerente, e Délcio da Silva

Farias, assistente, e de outros acionistas, verificado haver número legal, com o comparecimento de portadores da unanimidade das vinte mil ações ordinárias, e de seis mil seiscentas e quarenta ações preferenciais, o Presidente declarou aberta a sessão, convidando para secretários os acionistas Orlando Farias Rabelo e José Rodrigues do Couto, mandou ler a convocação desta reunião, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado edição dos dias três, seis e dez de abril, "Fôlha do Norte" dos dias trinta e um de março, quatro e sete de abril, e "A Província do Pará", dias trinta e um de março, três e dez de abril, do corrente ano, para exame das contas e atos da Diretoria e distribuição de dividendos do exercício último e o que ocorresse. Assim como também fôra exibido editais de aviso aos acionistas, publicados nos referidos órgãos da imprensa local, dos dias dez, onze, vinte e três e vinte e quatro de março, pondo à disposição de seu exame ditas contas e atos da Diretoria. Em seguida o contador Manoel Alfredo da Silva apresentou juntamente com o Relatário da Diretoria, o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e lista dos acionistas referentes ao exer-

cício de mil novecentos e sessenta e um. O Presidente pôs em discussão um por um os referidos documentos, que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria em obediência ao que preceitua a lei. Em decorrência da referida aprovação, foi autorizada a distribuição de dividendos e gratificações. O presidente reportando-se a justificação que fez, da ausência do Presidente e Superintendente diretores, e a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, amanhã, para a qual recebera procuração de representá-los; entretanto, que sendo essa nova reunião dos acionistas para deliberar assuntos que exigiam a presença dos mandatários ou instruções especificadas suas, julgava prudente o adiamento. Essa sugestão foi aprovada. Nada mais havendo à tratar na presente Assembléia, seu presidente elogiou a direção da firma, que continuava a consolidar o seu conceito honrando seu fundador, o saudoso Antonio Monteiro da Silva, agradeceu a colaboração dos auxiliares, do Conselho Fiscal, Bancos, freguesia e acionistas, e declarou encerrada a reunião, dela mandando lavrar esta ata, para os fins legais.

Belém, 18 de abril de 1962.

(a.a.) Dr. Cândido Pereira da Costa pp de D. Adalgisa Lemos Monteiro da Silva, D. Hilda Lemos Monteiro da Silva e Dr. Alberto Lemos Monteiro da Silva, Rubens Pereira Bahia, Dr. Ricardo Borges Dolcio da Silva Farias, João Teles Filho, José Rodrigues do Couto, Orlando Farias Rabelo, Maria de Jesus Franco, Laurentina Borges da Costa, Alice Tupinambá, Ezilda Fôro Reis, Cleonice Maia Moquedace.

Está conforme o original.

Belém, 18 de abril de 1962.

(a.a.) **Orlando Farias Rabelo**, 2.º Secretário; **José Rodrigues do Couto**, 1.º Secretário; **Cândido Pereira da Costa**, Presidente.

Recebo verdadeiras as assinaturas supra de Orlando Farias Rabelo, José Rodrigues do Couto e Dr. Cândido

Pereira da Costa.

Belém, 4 de maio de 1962.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

(a.) **Hildeberto Bruno dos Reis**.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via, na importância de três mil cruzeiros.

Recebedoria, 4 de maio de 1962. — O funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata, em 3 vias, foi apresentada no dia 4 de maio de 1962, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo as folhas de ns. 1443/46, que vão por mim rubricadas com apelido Tenreiro Aranha, que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 424/62. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de maio de 1962. — O Diretor: — **Oscar Faciola**.

(Ext. — 22/5/62)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A. realizada em 30 de abril de 1962.

Às dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e dois, presentes os acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A., na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57, nesta cidade, reuniram em Assembléia Geral Ordinária, após ter sido verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares. Foi indicado para presidir os trabalhos o sr. Paulo Lobão de Oliva, o qual convidou para secretariá-lo o sr. Pedro Lobão de Oliva. Aberta a sessão o sr. Presidente explicou a finalidade da reunião, lendo o edital de convocação no DIÁRIO OFICIAL e "Provincia do Pará" nos dias 25,

26 e 27 de abril de 1962, nos seguintes termos: Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57, no dia 30 do corrente, às 16 horas, para os seguintes fins: — a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Beral, Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1961; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. — Belém, 19 de abril de 1962.

(a) Paulo Lobão de Oliva — Presidente. A seguir foi procedida a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal que postos em apreciação de todos os presentes, foi aprovado. Passando a segunda parte da ordem do dia, o sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição da Diretoria o que poderia ser feito em conjunto com a do Conselho Fiscal. Para a feitura das cédulas foram suspensos os trabalhos por cinco minutos, retornando logo após quando se procedeu a eleição que depois de apurado, foi constatado o seguinte resultado: Para a Diretoria: — Presidente, Pedro Lobão de Oliva; Vice-Presidente, João Lobão de Oliva; Diretor Comercial: — Paulo Lobão de Oliva. Para o Conselho Fiscal: Efetivos: Dr. Augusto de Bastos Meira, Nélcio Dacier Lobato e Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira; e, para suplentes: Dr. Cláudio Mendonça Dias, Carlos X. Teixeira e Victor Pires Franco Filho, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade, e, que pelo Presidente da Assmebléia Geral, foram empossados. Por proposta do sr. Presidente da sessão, foram mantidas as mesmas remunerações que vigoraram no exercício anterior, tanto para Diretoria como para Conselho Fiscal. Foi dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a

presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1962.

(a) **Paulo Lobão de Oliva**
Pedro Lobão de Oliva
José Lobão de Oliva
Maria Augusta Dias Oliveira
Argentina Pinheiro de Oliva
Maria Guilhermina Lobão de Oliva
Máxima Acatauassú de Oliva

(Ext.—22 5 62)

UZINA BRASIL S/A

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1962.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas no prédio em que funciona a UZINA BRASIL S/A, á travessa Quintino Bocaiuva n. 361, com a presença de número legal de acionistas, conforme se verifica pelo livro de presenças, assume a presidência dos trabalhos o acionista Wady Thomé Cramié, que convidou para, 1. e 2. secretários, respectivamente, os acionistas José Thomé e José Flock D'Almeida. Foi em seguida, pelo 1.º secretário, lido o edital de convocação da Assembleia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Continuando os trabalhos, o 1.º secretário lê o Relatório da Diretoria o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1961, a demonstração da conta de lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram postos á apreciação dos presentes e, em seguida, aprovados por unanimidade. Passa-se, então, á segunda parte dos trabalhos que consiste na eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. O sr. presidente suspende a sessão para os acionista organizarem suas chapas. Reiniciados os trabalhos procede-se a votação e, em seguida, a apuração sendo obtidos os seguintes resultados: para membros efetivos do Conselho Fiscal — Wilson Cunha Lima, Aluisio Lima e A. Borges Leal Filho; para suplentes: Abel Gouveia de Miranda, Ivan Correa de Moraes e Roberto Seixas Si-

mões. O snr. presidente declara eleitos os mais votados e empossados no cargo, e a seguir diz que por imposição legal tem o Assembléa de se pronunciar sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Consultados os presentes ficou deliberado: para presidente e um diretor os vencimentos de vinte e quatro mil cruzeiros e para o outro diretor, de dez mil cruzeiros e para os membros do Conselho Fiscal, cem cruzeiros mensais para cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para lavrar a presente ata que, após a reabertura da sessão, é lida e aprovada por unanimidade, sendo, então, assinada pelos acionistas presentes e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. Belém, Pará, 15 de abril de 1962. (a.a.) Wady Thomé Chamie, José Thomé, José Fiock Damin, Roberto Seixas Simões, Ivan Correa de Moraes, Aluisio Lima.

Confere com o original,
Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. 37341
CRC / 074

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras a firma supra assinada com esta seta. Em testemunho H. B. R. da verdade. Belém, 16 de maio de 1962. **Hildeberto Bruno dos Reis** — Escritor autorizado.

RECEBEDORIA DE RENDAS DO PARÁ

Emolumentos da Junta Comercial

N. 58 - fls. 2892 — Cr\$ 3.000,00
Pagou três mil cruzeiros.
1a. Secção, 11 de maio de 1962.

O funcionário: — (a.) (Illegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1962, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 de maio, contendo 1 (uma) fôlha de n. 1608, que vai por mim rubricada com o apelido Noronho, de que faço uso. Tomou no ordem de arquivamento

o n. 474/62. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Segundo oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1962.

O Diretor: — **Oscar Faciola.**
(Ext. — 22/5/62)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S.A.

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os Senhores acionistas da Empresa de Transportes Gerais, S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 145 — Edifício Palácio do Rádio, sala 310, às 10 horas do dia 25 do corrente, para apreciar e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria para aumento de capital;
 - b) Reforma dos Estatutos Sociais;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 11 de maio de 1962.
(a) **Fernando Guapindaia Netto** — Diretor Presidente.
(Ext. — 18, 19 e 22-5-62)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM C H A M A D A

Pelo presente notifico o Sr. Francisco Alves Gouveia, Residente do 10. Distrito, a comparecer à Chefia da Secção do Pessoal do DER-PA., no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo e não provando o afastamento do serviço coação ilegal, até o termino da publicação deste Edital, ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta dias.

Belém, 13 de abril de 1962.
— (a) **Mário e Silva Feio**,
Chefe da Secção do Pessoal.
(Ext. — Dias — 18, 19, 24 25, 10, 11, 12, 15, 16 e 17/5/62) 24, 25 26 29, 30, 31/5/62; 2, e 5/6/62)

PERFUMARIAS PNEBO, S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

Convocamos nossos dignos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária na Sede Social, Travessa Quintana Bocaiuva n. 637, às 16,00 horas do dia 25 do corrente a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital.
- b) O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1962.

(a.) **João de Paiva Menezes** — Presidente da Assembléa.

(Ext. — Dias 22, 25 e 28-5-62)

EDITAIS JUDICIAIS

CAMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
A doutora **Lidia Dias Fernandes**, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público Judicial, dele virem ou tiverem conhecimento, que a requerimento dos herdeiros de Potyguar Fernandes Bivar, todos maiores e capazes, de quem é inventariante dona Maria Amélia de Nazaré Lira Bivar, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, no dia vinte e dois (22) do corrente mês de maio, às dezesseis horas, no local, irá a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, o bem abaixo descrito, pertencente ao acervo, a saber:

Terreno edificado nesta cidade, sito à Avenida José Bonifácio, trecho compreendido entre as ruas Paes e Souza e Silva Castro, medindo 4mts,45 de frente por 88mts,00 de fundos (quatro metros e quarenta e cinco centímetros de frente por oitenta e oito metros de fundos), coletado sob o número 849 (oitocentos e quarenta e nove), com as características que se seguem: — Construção térrea, provida de uma porta e um janelão de frente, possuindo no seu interior sala de visitas, sala de jantar, corredor de circulação, dois quartos, assoalhados de acapu, amarelo e forrados, cozinha e sanitários de piso mosaico, com quintal cercado. Em bom estado de conservação e avaliado em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer, no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Antonio Carlos, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva carta, bem assim todas as despesas com transporte do imóvel para seu nome, mesmo as que por lei forem de responsabilidade da herança ven-

dedora. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, lido e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de maio de 1962. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrever.
Lidia Dias Fernandes
Juiz de Direito da 5.ª Vara do Cível e Comércio da Capital
(T. 4752 — 22/5/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Raymundo Neves Fidelis** e a senhora **Maria Magnolia de Oliveira**, ele solt., nat. do Pará, func. federal, filho de João Vieira Fidelis e Raimunda Neves Fidelis, ela solt., nat. do Pará, doméstica filha de Henrique Coutinho de Oliveira e Rosa Josefina de Moraes Oliveira, res. na cidade. **Albertino Santa Rosa da Silva** e **Belmira da Costa Ferrão**, ele solt., nat. do Pará, veleiro, filho de Valdevino Medeiros da Silva e Inez Santa Rosa de Medeiros, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Eduardo Lobato da Costa e Laudelina da Costa Ferrão res. na cidade. **Carlos Pires de Carvalho** e **Terezinha Barros Sampaio**, ele solt., nat. do Pará, doméstica, filho de Manoel Pires de Carvalho e Maria Botelho de Souza, ele solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raul Sampaio e de Juliana Barros Sampaio res. na cidade. **Wandik Medeiros dos Santos** e **Vanderliza Ferreira de Oliveira**, ele solt. natural do Pará, pintor filho de Manoel Miranda dos Santos e Generina Medeiros dos Santos, res. na cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 14 de maio de 1962. E eu, **Edith Puga Garcia**, escrevente juramentada assino. — **Edith Puga Garcia.**
(T. 4695 — 15 e 22-5-62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1962

NUM. 5.582

ACÓRDÃO N. 7

Pedido de Férias de Bragança
Requerente: — O Bacharel Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da Comarca de Bragança (1a. Vara).

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, contra os votos do Exmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moitta, Hamilton Ferreira de Souza e José Amazonas Pantoja, conceder ao Bacharel Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança, sessenta (60) dias de férias, relativas ao ano de 1959.

Custas, na forma da lei.
Belém, 7 de fevereiro de 1962.
(a.) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 8

Pedido de Férias da Capital
Requerente: — O Exmo. Sr. Alvaro Pantoja, Desembargador deste Egrégio Tribunal.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos conceder ao Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja, sessenta (60) dias de férias, relativas ao ano de 1961, quando exerceu as funções de Presidente.

Custas, na forma da lei.
Belém 7 de fevereiro de 1962.
(a.) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1962.
Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 606

Habeas-corpus Liberatório da Capital

Impetrante — Aristheu Buarque de Gusmão.

Paciente — Epaminondas Sales Dias.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

EMENTA: — Habeas-corpus à paciente que diz ser menor de 18 anos, mas, que não foi prova alguma sob o aspecto, e que é autor de crime de homicídio. Exame de idade. Remessa para a sede da Comarca onde se perpetrado o crime para exame de idade. Denegação do pedido.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus impetrado por Aristheu Buarque de Gusmão, em favor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de Epaminondas Sales Dias, que diz ser menor de 18 anos de idade, mas, acusado de crime de homicídio ocorrido na Comarca de Capanema; e determinar a remessa do paciente para a cidade de Capanema, onde o Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara providenciará com urgência, para que seja procedido o exame de idade a fim de firmar a competência do Juiz, para presidir a formação da culpa e o futuro julgamento.

Custas na forma da lei.
Belém, 10 de dezembro de 1961.
(a.) Mauricio Pinto, eventualmente na Presidência e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de dezembro de 1961. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 607

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — O Bacharel Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: — Licença para tratamento de saúde. Sua concessão quando é admitido o atestado médico, e o processo foi instruído pelas demais formalidades legais.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de licença feito pelo Dr. Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária e por unanimidade de votos conceder ao Dr. Manoel de Christo Alves Filho Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará trinta (30) dias de licença para tratamento de sua saúde conforme a necessidade formulada pelo atestado médico de fls., e porque o Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça nada opôs.

Belém, 29 de novembro de 1961.
(a.) Mauricio Pinto, eventualmente na Presidência e Relator.

ACÓRDÃO N. 612

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — O Bacharel Antonio Koury, Juiz de Direito da Comarca do Mojú.

Relator — Desembargador Pre-

sidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde, em que é requerente, o Dr. Antonio Koury, Juiz de Direito da Comarca do Mojú, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade e em sessão plenária, deferir o pedido do Dr. Antonio Koury, Juiz de Direito da Comarca do Mojú, concedendo-lhe trinta (30) dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir do dia 11 do corrente mês.

Belém, 29 de novembro de 1961.
(a.) Mauricio Pinto, eventualmente na Presidência e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de dezembro de 1961. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 608

Pedido de férias da Vigia
Requerente — O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho Juiz de Direito da Comarca da Vigia.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de férias, em que é requerendo, o Dr. Alberto Chaves de Carvalho, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária e por maioria de votos, deferir o pedido de fls. 2, do Dr. Alberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca da Vigia, referente ao ano de 1967, a partir de 15 de dezembro corrente a 15 de fevereiro de 1962.

Belém, 29 de novembro de 1961.
(a.) Mauricio Pinto, eventualmente na Presidência e Relator.

ACÓRDÃO N. 609

Pedido de férias da Capital
Requerente: — O Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 2a. Vara Capital.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de férias em que é requerente, o Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 2a. Vara da Capital, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos e em ses-

são plenária, deferir o pedido de fls. 2, do Dr. Edgar Machado de Mendonça, mas, concedendo as férias integrais, a contar de 12 de dezembro corrente.

Belém, 29 de novembro de 1961.

(a.) Mauricio Pinto, eventualmente na Presidência e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de dezembro de 1961.
Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 610

Pedido de férias de Bragança
Requerente: — O Bacharel Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Bragança.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de férias, em que é requerente, o Dr. Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Bragança, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária e por maioria de votos, deferir o pedido de sessenta (60) dias de férias feito pelo Dr. Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Bragança, relativas ao ano de 1953.

Belém, 29 de novembro de 1961.
(a.) Mauricio Pinto, eventualmente na Presidência e Relator.

ACÓRDÃO N. 613

Pedido de férias de Capanema
Requerente: — Leonor Regina Figueiredo de Araújo, Pretor do Termo de Salinópolis.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de férias em que é requerente, a Dra. Leonor Regina Figueiredo de Araújo, Pretora do Termo Judiciário de Salinópolis, Comarca de Capanema, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos e em sessão plenária, deferir o pedido de férias a que tem direito, referentes ao ano de 1960.

Belém, 29 de novembro de 1961.
(a.) Mauricio Pinto, eventualmente na Presidência e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de dezembro de 1961.

Luís Faria, Secretário.